

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 335, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Cria Grupo de Trabalho para o aprimoramento do Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006, que trata do benefício fiscal concedido às empresas que produzam bens de informática na Zona Franca de Manaus que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia, e dá outras providências; e do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologias da informação.

OS MINISTROS DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS; E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições previstas nos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal.

Art.1o Constituir o Grupo de Trabalho com os objetivos de:

- a) sugerir aprimoramentos no Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006; e
- b) sugerir aprimoramentos no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art.2o O Grupo de Trabalho será composto por dois representantes do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; dois representantes da Superintendência da Zona Franca de Manaus; e dois representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão será exercida conjuntamente pelos Ministérios da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art.3o O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros Ministérios, Associações, Empresas, órgãos Públicos e Entidades credenciadas pelo CATI ou CAPDA que considerar relevantes para contribuir com o aprimoramento dos referidos Decretos.

Art. 4o O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS PEREIRA

Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações